

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS/BA

EDITAL - 01/2008

CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 01/2001, Lei Municipal 117/2001 e na Lei nº122./08, de 29 de fevereiro /2008 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de BARROCAS, constituindo a regulamentação do concurso na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRAM.

01. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ESCOLARIDADE (VER ANEXO I).

1.1. O ingresso no cargo far-se-á na referencia inicial dos cargos em questão mediante a aprovação no Concurso e nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme regime das Leis acima citadas e demais alterações.

1.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Para esta finalidade serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para cada categoria, desprezadas as frações. Participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

1.3. O candidato cego ou amblópe deverá solicitar, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. O candidato que não o fizerem até o término da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

1.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

02. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
 - Estar em gozo de direitos políticos.
 - Estar em dias com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos de comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
 - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliada pela junta médica do município.
 - Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no anexo 1 deste edital:
- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- b) O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.
 - Cumprir as determinações deste Edital.

No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não a satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado será automaticamente eliminado do concurso.

03. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 25 de março de 2008, sendo que no dia 21/03/08, não terá inscrição em virtude do feriado nacional “Sexta Feira da Paixão”, no seguinte endereço: Rua da Estação, s/nº - centro, Estação INFORCENTRO– BARROCAS/BA, no horário das 08:00 às 14:00 hs, devendo o candidato receber do coordenador, a ficha de inscrição e dirigir-se à Agencia do Banco do Brasil, para efetuar o deposito da respectiva taxa de inscrição na Conta Corrente 6033-X, Agência 4170-X, Banco do Brasil S/A. Efetuado o pagamento, deve o candidato retornar ao local de inscrição, acompanhado da copia do documento de identificação, para a confirmação da inscrição e recebimento do Edital-01/2008.

3.2. As inscrições dos candidatos implicarão o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros a serem publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

3.4. A taxa de inscrição está classificada de acordo com os diversos níveis de escolaridade, segundo os valores específicos no quadro abaixo, para cada função técnica qualificada, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso,

Escolaridade Mínima requerida para o cargo conforme ANEXO I	Valor da Taxa de Inscrição
Nível Superior	R\$ 40,00
Nível Médio	R\$ 25,00
Nível Fundamental Completo/ Nível Fundamental Incompleto	R\$ 20,00

3.5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

- (1) Preencher todos os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra de fôrma com nitidez e legibilidade;
- (2) Assinar a Declaração contida do requerimento de inscrição sob as penas da Lei, que atende as condições exigidas no Edital;
- (3) Preencher corretamente o campo correspondente ao código do cargo pleiteado (anexo I);
- (4) Apresentar cópia do documento de identidade, que será retida – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar,

Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional: Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, etc; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

3.6. O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo;

3.7. Entregar ao coordenador de inscrição no endereço constante do item 3.1.

3.7.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e autenticada pelo banco referente ao valor da taxa de inscrição ao cargo pleiteado anexado cópia do documento de identidade constante do item 3.5.(4) deste Edital;

3.8. Receber do coordenador de inscrição o comprovante de inscrição contendo o número de inscrição pré-identificado e o Edital completo contendo o programa;

3.9. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo efetuado pagamento do valor de inscrição não tenham preenchido e devolvido ao coordenador de inscrição a respectiva ficha de inscrição no período destinado para fins de inscrição conforme item 3.1 e 3.7.1 deste Edital.

3.10. Observar as orientações contidas na própria ficha e no edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores a efetivação da inscrição.

3.11. Por Procuração

- ✓ Será permitida a Inscrição por procuração, devendo ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular, indicando expressamente o nome do cargo, acompanhado de cópia autenticada dos Documentos de Identidades do candidato e do procurador.
- ✓ O procurador de mais de um candidato deverá apresentar uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- ✓ O Candidato Inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, no formulário de Inscrição arcando com eventuais erros de preenchimento daquele documento.

Importante: Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

3.12. O recibo da Taxa de Inscrição cujo pagamento poderá ser efetuada em dinheiro ou cheque, sendo que os pagamentos efetuados com cheque somente serão considerados quitados após a compensação respectiva.

3.13. Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, internet, condicional e/ou extemporânea.

3.14. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

04. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

4.1. As provas objetivas serão realizadas no município de BARROCAS, no dia 27/04/08 em locais a serem publicado no mural do prédio no Paço Municipal, com início às 08h00min horas, com duração máxima de 04 horas.

4.2. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 3.5.(4).

4.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.5. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o C. B. I – CENTRO BRASILEIRO DE INFORMÁTICA, do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.10. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a correção no dia da prova anexando em Ata.

4.12. A comunicação feita por intermédio do correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das publicações relativas ao Concurso, bem como o comparecimento nas datas e horários determinados nos Editais de Convocação para cada etapa. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, através da divulgação nos endereços abaixo:

- ✓ Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de BARROCAS.
- ✓ Quadro de Avisos da Câmara Municipal de BARROCAS.
- ✓ Site do C.B.I.– www.cbiconcursos.com.br

4.13. O candidato deverá a partir de 21/04/2008, obter informações quanto ao local e horário da realização da prova através do telefone: (075) 34462373 – C.B.I, das 09:00 às 17:00 horas, ou então, consultar a home page: www.cbiconcursos.com.br, ou dirigir-se à Prefeitura Municipal de BARROCAS, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta.

4.14. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original.

4.15. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

4.16. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

4.17. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

- O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.
- Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.18. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.

4.19. Durante a realização das provas, não será permitidas a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkmam, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.

4.20. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

4.21. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.22. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

4.23. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO.

4.24. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

4.25. O C.B.I não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta antes de sair da sala de provas. Caso não seja devolvida, o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior, servindo a assinatura na lista de presença e recebimento como comprovante de entrega.

CASOS ESPECIAIS

- O Candidato que estiver hospitalizado na sede do município de BARROCAS deverá comunicar à Comissão do Concurso Público e/ou ao Coordenador local, até 24 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:
- Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas.;
- Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;
- Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão;
- Informações referentes ao local do internamento.
(Caso o Candidato não apresente estas condições, o C.B.I. não autorizará a aplicação da prova).

05. DO CONCURSO

5.1. O concurso será realizado em duas etapas e constará dos seguintes procedimentos:

5.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos, que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

5.1.2. A Prova Objetiva, elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

5.1.3. Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o peso de acordo com a tabela a seguir:

Escolaridade	Disciplina	Questões	Peso
Ensino Superior Completo 40 questões Cargos 01 e 02	Português	10	2
	Conhecimentos Específicos	20	3
	Redação	20 pontos	
Ensino Médio Completo 40 questões Cargos 03 a 19	Português	10	2
	Matemática	10	
	Conhecimentos Específicos	20	3
Ensino Fundamental Completo 32 questões Cargos 20 a 21	Português	16	1
	Matemática	16	
Ensino Fundamental Completo 32 questões Cargo 22	Português	10	2
	Matemática	10	
	Conhecimentos Específicos	12	5
Ensino Fundamental Incompleto 32 questões Cargos 23 a 36	Português	16	1
	Matemática	16	

5.1.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

5.1.5. Os candidatos para os cargos de Nível Superior que obtiverem aprovação na prova objetiva de múltiplas escolhas, serão submetidos à Prova Títulos, que terá a pontuação máxima de até 06 (seis) pontos.

06. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Será desclassificado o candidato que:

- 6.1.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das provas Prova Objetiva de Conhecimentos;
- 6.1.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo;
- 6.1.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 6.1.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 6.1.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 6.1.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 6.1.7. Tiver procedimento inadequado para com qualquer um dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos, provocando tumulto ou de qualquer forma de obstáculo para a realização do concurso;
- 6.1.8. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 6.1.9. Obter nota inferior a 70% (setenta por cento) de acertos em cada prova aplicada;
- 6.1.10. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

07. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Aos candidatos dos Cargos de Nível Superior que se habilitarem com média mínima de 70% de acerto da prova objetiva, será facultada a prova de títulos de caráter classificatório a ser requerido no prazo de 48 horas após a publicação do resultado da prova objetiva, e comprovação de tempo de serviço conforme descrição a seguir:

7.2. Aos candidatos dos cargos de Nível Superior, será facultada a apresentação de prova de títulos de especialização, somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados:

TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	0,5	1,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica que concorre.	1,0	2,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorre.	1,5	3,0

7.3. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação.

7.4. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

7.5. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pelo C.B.I.

7.6. O candidato somente poderá obter até o máximo de 06 (seis) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.

7.7. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

08. DO RECURSO

8.1. O recurso será protocolado no Prédio da Prefeitura Municipal de Barrocas, em uma via, acompanhado, conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente. Sendo facultado ao candidato recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito das provas.

8.2. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Concurso.

8.3. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.4. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo:

Concurso: Prefeitura Municipal de Barrocas

Número de Inscrição: _____ Nome: _____

Cargo: _____

Questionamento: _____

Data: _____

Assinatura: _____

8.6. O recurso deverá:

- ser apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- possuir argumentação lógica e consistente;
- ser interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado no item 8.1.;

8.7. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.

8.8. No caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no Quadro de Títulos.

8.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

8.11. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

09. DO RESULTADO

9.1. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total da prova.

9.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.

9.3. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido habilitados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

9.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

9.4.1. Seja mais idoso;

9.4.2. Tiver maior tempo de serviço público.

9.4.3 Residir no Município de Barrocas por mais de 02 anos;

9.4.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empatados.

9.5. A Comissão Organizadora do Concurso publicará o resultado final do concurso relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.

9.6. Os candidatos habilitados com deficiência física serão relacionados separadamente.

9.7. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

10. DO PROVIMENTO

10.1. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

10.2. A nomeação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.

10.3. Os candidatos aprovados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.

10.4. Somente poderão tomar posse os candidatos que apresentarem a prova de sanidade física e mental.

10.5. O candidato que nomeado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

10.6. A nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicadas no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após o encerramento das inscrições.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A Administração Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas.

11.4. O candidato nomeado deverá permanecer por um período mínimo de 03 (três) anos em exercício no local e/ou localidade para o qual for designado, não podendo ser deferido pedido de remoção antes do seu transcurso, salvo se a lei impuser.

11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, a homologação pública.

11.6. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação deste Edital. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através da Imprensa Oficial do Município.

11.8. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração por ato expresso do Chefe do Poder Executivo do Município.

11.9. O concurso público será planejado e executado pelo C.B.I. – CENTRO BRASILEIRO DE INFORMÁTICA.

PROGRAMA

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPEIOR.

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de Textos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Flexão Nominal; Tempos e Modos Verbais; Emprego de Palavras Invariáveis; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase, Pontuação; Semântica.

Redação: A partir da leitura de textos transcritos na prova, redigir uma dissertação em prosa, discutindo as idéias neles contidas.

PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA / CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Conjuntos numéricos (operações e problemas). 2. Sistema e operações com números decimais. 3. Sistema de medidas e transformação de medidas. 4. Expressões numéricas (com todas as operações). 5. Porcentagem. 6. Regra de três simples e composta. 7. Juros simples. 8. Problemas com números naturais e fracionários. 9. Sistemas de equação. 10. Equações do 1º e do 2º grau (resoluções e problemas). 11. Funções do 1º e 2º grau. 12 Geometria plana (teoria de Tales, Pitágoras, triângulos, quadriláteros, circunferências, áreas). 13. Relações métricas num triângulo. 14. Trigonometria.

PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGO / CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Planejamento. Avaliação. Correntes pedagógicas e suas concepções de educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9394/96. Objetivos gerais do ensino de 1.º e 2.º grau. Períodos do desenvolvimento humano e seus caracteres principais.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO.

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de Textos: Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — idéias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto. Convenções Ortográficas: Acentuação das palavras; Grafia das palavras. Morfossintaxe: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação.

MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2.º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM/CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Doenças transmissíveis; Imunização; Assistência de enfermagem à criança e ao adulto; Tratamento e assistência de enfermagem as patologias dos sistemas cardiovascular, respiratório, endócrino e neurológico. Procedimentos básicos, administração de medicamentos receitados, Lei do exercício profissional da enfermagem.

CARGO : DIGITADOR/CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos de informática: Lógica dos sistemas operacionais. Partes físicas e suas utilidades do micro computador. Conhecimentos em programas editores de textos e planilhas eletrônicas. Disposição das teclas no teclado QWERT – ABNT2.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE/CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conhecimentos: Patrimônio; Conhecimentos da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Portaria SRF nº. 326/2005; Contabilidade Pública; Contencioso Administrativo Tributário; Balanço Consolidado e Patrimonial; Auditoria Tributária; Planilha eletrônica (Excel).

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA/CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conhecimentos: Anatomia Radiográfica; Critérios Radiográficos: Fatores Técnicos, Proteção, Posição, Raio Central, Colimação; Conhecimentos da Portaria/MS/SVS nº. 453, de 01 de junho de 1998; Enema.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Rotinas e Estrutura do Poder Executivo Municipal. Documentos comerciais. Correspondências. Escrita formal. Comportamento Profissional. Formas de tratamento e atendimento; Liderança pessoal; Normas de conduta; Conhecimentos específicos da função; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações Humanas no trabalho; Conceitos Básicos de Informática e conhecimentos em editoração de textos (Word).

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Textos; Dígrafos e sílabas, substantivo, adjetivos, advérbio, interjeição, artigo, pronome, crase, pontuação, acentuação, conjunção, preposição, significação das palavras, sinônimos, homônimos, parônimos, encontros vocálicos e consonantais, verbo, morfologia, concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Equação do 1º grau, frações ordinárias, sistema de numeração, numerais, decimais, numeração romana, operação com números naturais, problemas com quatro operações, expressões, razões e proporções, juros; porcentagem; operação com número inteiro, regra de três simples e composta; Sistema Métrico Decimal (comprimento e volume).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Rotinas e Estrutura do Poder Executivo Municipal. Documentos comerciais. Correspondências. Escrita formal. Comportamento Profissional. Formas de tratamento e atendimento; Liderança pessoal; Normas de conduta; Conhecimentos específicos da função; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações Humanas no trabalho; Conceitos Básicos de Informática e conhecimentos em editoração de textos (Word).

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

PARA ESTE CARGO NÃO HAVERÁ PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia, Separação de Sílabas, Substantivo, Pronome e Numeral, Adjetivos, emprego de verbos e suas flexões, masculino - feminino singular – plural, sujeito – predicado, sinônimos - antônimos; Confronto e reconhecimento de frases correta e incorreta. Pontuação. Emprego das letras M-N, P-B, T-D, F-V, LH, NH, CH, SS, X, Ç.

MATEMÁTICA: Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Medidas de tempo: comprimento e distância: metro e quilômetro; capacidade: litro; massa: quilograma. RACIOCÍNIO LÓGICO: Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc; Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico; Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo: (1) Interpretação de seqüências numéricas, (2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras, (3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos. PARA ESTE CARGO NÃO HAVERÁ PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR
AGENTE DE LIMPEZA
AGENTE DE SERVIÇOS
PEDREIRO
ELETRICISTA

DAS PROVAS PRÁTICAS

OBSERVAÇÃO: A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescentes do total de pontos obtidos.

- Os candidatos serão submetidos a uma avaliação do desempenho das funções específicas de cada cargo para os quais foram habilitados na primeira etapa, realizarão prova prática na área de conhecimentos em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador/técnico, banca formada por profissionais com notória experiência no cargo a que concorre o candidato.
- O desempenho das tarefas será público, podendo os demais candidatos acompanhar a realização da tarefa do candidato avaliado.
- Cada candidato terá um prazo de até 20 minutos para o desempenho das tarefas, obedecendo nesse ínterim aos comandos do instrutor-avaliador.

PRÁTICA DE DIGITAÇÃO
CARGO: DIGITADOR

PRÁTICA DE SERVIÇOS:
CARGO: ELETRICISTA

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	17 A 25 DE MARÇO DE 2008
PROVA OBJETIVA	27 DE ABRIL DE 2008
PUBLICAÇÃO DO GABARITO	24 HORAS APÓS A APLICAÇÃO DA PROVA
PRAZO PARA RECURSO DO GABARITO	48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO GABARITO, DURANTE 02 DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTE.
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	10 DIAS APÓS APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
ENTREGA DE TÍTULOS	48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, DURANTE 01 DIA ÚTIL SUBSEQUENTE
RESULTADO FINAL	10 DIAS APÓS A ENTREGA DOS TÍTULOS

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas.

ANEXO I

COD. CARGO	VAGAS	C/H	SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE
1. Professor Nível III – Matemática	08	20	R\$ 601,60	Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática
2. Professor Nível II	05	20	R\$ 526,40	Curso Superior com Licenciatura Curta (Pedagogia)/Normal Superior
3. Técnico em Contabilidade	01	40	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Contabilidade
4. Técnico em Radiologia	01	20	R\$ 650,00	Ensino Médio Completo e Certificado Técnico de Radiologia
5. Digitador - Escola de 1º Grau Antonio Cândido - Localidade do Rosário.	01	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, curso de informática - certificado.
6. Digitador - Escola de 1º Grau Luiza Cecília - Localidade de Minação.	01	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, curso de informática - certificado.
7. Digitador - Escola de 1º Grau José Pedro Mota - Localidade de Lagoa da Cruz	01	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, curso de informática - certificado.
8. Digitador - Escola de 1º Grau Roque Avelino de Queiroz Filho - Localidade de São Miguel Ouricuri	01	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, curso de informática - certificado.
9. Digitador - Escola de 1º Grau Roque Avelino de Queiroz - Localidade de Nova Brasília	01	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, curso de informática - certificado
10. Digitador - Sede	03	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, curso de informática - certificado
11. Assistente Administrativo Educacional	05	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo – Curso de Informática - certificado
12. Auxiliar de Enfermagem - Sede	03	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, COREN
13. Auxiliar de Enfermagem - Localidade - Minação	01	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, COREN
14. Auxiliar de Enfermagem - Localidade - São Miguel do Ouricuri	01	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, COREN
15. Auxiliar de Enfermagem - Localidade - Ladeira	01	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, COREN
16. Auxiliar de Enfermagem - Localidade - Periquito	01	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, COREN
17. Auxiliar de Enfermagem - Localidade - Barreiras	01	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, COREN
18. Auxiliar de Enfermagem - Localidade - Curalinho	01	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, COREN
19. Auxiliar de Enfermagem - Localidade - Rosário	01	40	R\$ 415,00	Ensino Médio Completo, COREN
20. Auxiliar de Serviços Educacionais - Sede	02	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Completo
21. Auxiliar de Serviços Educacionais - Lagoa da Cruz	02	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Completo
22. Auxiliar Administrativo	05	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Completo
23. Auxiliar de Vigilância Escolar - Sede	01	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
24. Auxiliar de Vigilância Escolar - Minação	01	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
25. Auxiliar de Vigilância Escolar - Rosário	01	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
26. Auxiliar de Vigilância Escolar - Nova Brasília	01	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
27. Agente de Limpeza - Rosário	01	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
28. Agente de Limpeza - Minação	01	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
29. Agente de Limpeza - Curalinho	01	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
30. Agente de Limpeza - Lagoa da Cruz	01	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
31. Agente de Limpeza - Sta. Rosa	01		R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
32. Agente de Limpeza - São Miguel do Ouricuri	01	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
33. Agente de Limpeza - Ladeira	01	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
34. Agente de Serviços	03	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
35. Pedreiro	01	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto
36. Eletricista	02	40	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Incompleto

BARROCAS/BA, 14 de março de 2008.

JOSÉ EDILSON DE LIMA FERREIRA